



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano III - Edição nº 00412 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BAB1EF1D34363B5366D9519E619A1B82

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2017
- RESOLUÇÃO 0016/2017
RESOLUÇÃO 0017/2017
RESOLUÇÃO 0018/2017
- LEINº 2.022 - EM 16 DE OUTUBRO DE 2017 - DENOMINA DE AVENIDA PROF. DR. MILTON DE ALMEIDA RABELO, ATUALMENTE CONHECIDA COMO AVENIDA MARGINAL JEQUIEZINHO, BAIRRO SUÍSSA, NESTA CIDADE
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2017
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 201/2017
- PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO 01/2017- EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DA PRAÇA DA CIÊNCIA, NO BAIRRO ESPÍRITO SANTO, JEQUIÉ/BA. **Data, hora e local da sessão pública:** dia 16 de novembro de 2017 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>, bem como no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiézinho, Jequié/BA, das 08:00h às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 24 de outubro de 2017. **BRUNO FERRARO ALMEIDA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97A69F1517494B201169D72B061D8A5B

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

**RESOLUÇÃO 0016 /2017**

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, e Benefícios Eventuais, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no exercício de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 21 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social em sua maioria foram executados respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos pisos de Proteção Social Básica e Especial, e Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESALVAS o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica/ Proteção Social Especial — Benefícios Eventuais, referente ao Plano de Ação do exercício de 2016 do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Jequié-Ba, em 18 de outubro de 2017.



Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 0017/2017

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD SUAS e IGD Bolsa Família dos recursos Federais, oriundo do FNAS no exercício de 2016.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 21 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social em sua maioria foram executados respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos pisos de Proteção Social Básica e Especial, bem como os Índices de Gestão SUAS e BOLSA FAMÍLIA.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR COM RESALVAS** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais (SUAS WEB) da Proteção Social Básica/ Proteção Social Especial — IGD SUAS e IGD BOLSA FAMÍLIA, referente ao Plano de Ação do exercício de 2016

Prefeitura Municipal de Jequié

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Jequié-Ba, em 18 de outubro de 2017.



Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 0018/2017

Dispõe sobre a Execução do Plano de Orientação do Município de Jequié, oriundo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que o município tem cumprido com as orientações estaduais, visando a melhoria da estrutura e prestação dos Serviços Socioassistenciais, de forma a atender efetivamente os usuários da política de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o município se compromete em continuar com a execução deste, visando o cumprimento integral deste Plano de Orientação.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a execução do Plano de Orientação do Município de Jequié, oriundo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

Art. 2º - Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta dias), para a finalização deste Plano de Orientação, pois ações pendentes se referem as estruturas físicas dos equipamentos socioassistenciais.

Prefeitura Municipal de Jequié

Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Jequié-Ba, em 18 de outubro de 2017.



Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEINº 2.022 - EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DENOMINA DE AVENIDA PROF. DR. MILTON DE ALMEIDA RABELO, ATUALMENTE CONHECIDA COMO AVENIDA MARGINAL JEQUIEZINHO, BAIRRO SUÍSSA, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Prof. Dr. Milton de Almeida Rabelo, atualmente conhecida como Avenida Marginal Jequiezinho, Bairro Suíssa, nesta Cidade.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, às companhias telefônicas móveis e fixa, à Coelba e à Embasa, assim como a todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.022 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2017

Processo: 391/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: GILMAR ALVES DE SOUZA, com endereço na Rua Jamsson Souza, 104, Itaigara, Jequié/BA.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Almerinda Lomanto, 161, Mandacaru, Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Ivanete Gama Santos.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A solicitação de locação do imóvel justifica-se pela necessidade em atender a família da Sra. Ivanete Gama Santos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: 19 de outubro de 2017 a 17 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconhecimento de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. GILMAR ALVES DE SOUZA, objetivando locação de imóvel situado à Rua Almerinda Lomanto, 161, Mandacaru, Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Ivanete Gama Santos, pelo período de 60 (sessenta) dias, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 201/2017.

Jequié, 19 de outubro de 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22E9DBAA7D9F7FE2E366A1D6A92ABB23

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



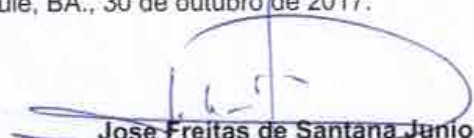
PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO 01/2017

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 26.037.369/0001-62, com sede na PC DUQUE DE CAXIAS S/N, Jequiezinho, na Cidade de JEQUIÉ-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, no uso de suas atribuições, tendo em vista os feriados e o prazo para entrega de exames, resolve:

1. Prorrogar até o dia **07 de novembro de 2017** o prazo para convocação dos candidatos;
2. Manter todas as demais disposições constantes do Edital 01/2017.

Jequié, BA., 30 de outubro de 2017.


Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié